DECRETO Nº 184, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Cap. II da Seção I do Art. 3º da Lei nº 408 de 26/03/97 e Art. 75, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para o Município, os membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Maracajá, que passa a ser assim constituído:

I - Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Ana Lucia da Silva (titular);

Ana Caroline Florentino (suplente);

II - Secretaria Municipal de Administração:

Grasiela Becker (titular);

Adenauer Espindola Serafim (suplente);

III - Clube de Mães Cantinho da Amizade:

Eliete de Freitas Vieira (titular);

Claudir Terezinha Felisberto (suplente);

IV - Departamento Municipal de Assistência e Bem-Estar Social:

- Lizete Pereira de Sousa (titular);

Suélen Calegari Monteiro Zandonadi (suplente);

V - Representante os seguintes usuários da Assistência Social:

- Camila Machado (titular);

Bianca Ramos Severino (suplente);

VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

José Carlos Ciquella (titular);

Tairine Scarpari Cichella (suplente);

Parágrafo único. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social nomeados no caput deste artigo é de 2 (dois) anos, ficando sua vigência no período de abril/2023 à abril/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 36 de 13 de abril de 2023 e Decreto nº 30 de 04 março de 2024.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

Anibal Brambila
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração, em 10 de setembro de 2024.

Rejane Pereira
Secretária de Administração

Download do documento